



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 590/2011
De 26 de Setembro de 2011

AUTORIA: VER. Reginaldo Andrade dos Santos

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 62 APRULINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação mencionada nesta Lei:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 62 APRULINS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.462.719/0001-19, situada na Linha C-62, Km 8, neste Município de Vale do Anari.

Art. 2º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

Art. 3º - **Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal